



Ofício nº 78/2024

Campo Largo, 19 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa revogar o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.666, de 27 de outubro de 2023.

Salientamos que revogação do texto não muda o objetivo final da referida Lei que dispõe sobre a atividade do comércio ambulante em logradouros e espaços públicos do Município de Campo Largo.

A justifica da propositura está no amparo na livre iniciativa e ao exercício de atividade econômica, bem como a observância ao princípio da razoabilidade tendo em vista que as atividades de serviços ambulantes são exercidas por profissionais liberais que não necessitam de regulamentação em nenhuma área específica de conhecimento para exercer suas atividades, assim como os denominados Micro Empreendedores Individuais – MEI's, que possuem dispensa de todos os custos incluindo os valores referentes a taxas de Alvarás e Licença Sanitária.

Além disso, fundamenta-se no princípio da presunção de boa-fé do particular e intervenção subsidiária, mínima e excepcional do município sobre o exercício de atividade.



CAMPO LARGO

Nesse sentido, o Projeto de Lei apresentado, visa incorporar à legislação municipal, de maneira a permitir a criação de um ambiente favorável, com o objetivo de oferecer aos cidadãos campolarguenses condições justas para exercer suas atividades ambulantes no município, objetivando a dignidade humana e possibilitando a ampliação da renda disponível em nossa comunidade.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
22/04/2024 11:43:26

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS FERREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Nesta.

